



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE BOLSAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2024/CBO/DPG/PROPG

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Aos(as) Senhores(as)
Coordenadores(as) dos Programas de Pós-
Graduação Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Edital nº 26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Edital nº 26/2024/CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), cujo cronograma de implementação das bolsas contempla as seguintes atividades, períodos e responsáveis:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos(as) candidatos(as).	Até dia 30 de janeiro de 2025.	Programas de Pós-Graduação
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a)
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da Capes.	De 12 de março a 26 de março de 2025.	PROPG
Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC	27 de março de 2025.	PROPG
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 8 de abril de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 23 de maio de 2025.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2025.	Bolsista

2. Destacamos que, conforme disposto no referido edital CAPES:
- I. O número total de bolsas será calculado considerando 1 (uma) bolsa por Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro);
 - II. Cursos de doutorado novos, aprovados após a Avaliação mais recente da CAPES, receberão uma cota de bolsa, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;
 - III. Os Programas de Pós-Graduação participantes do Edital nº 41/2017 do Programa CAPES-PrInt também poderão indicar discentes;
 - IV. Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota de bolsa por cada instituição de ensino superior participante do Edital;
 - V. Bolsas de um Programa de Pós-Graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro Programa;
 - VI. As bolsas terão duração de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses.
3. Os programas de pós-graduação possuem autonomia para estabelecer os critérios de seleção, sendo que estes devem estar claramente descritos no edital de seleção dos(as) bolsistas.
4. Pelo disposto no cronograma do Edital, solicitamos aos programas de pós-graduação que a relação de até 3 (três) **bolsistas selecionados(as)**, ordenados(as) por prioridade, seja enviada para os e-mails da Coordenadoria de Bolsas da PROPG (vlademir.verzola@ufsc.br, bolsas.propg@contato.ufsc.br), impreterivelmente até o dia **10 de março de 2025**, contendo:
- a) Nome completo;
 - b) Período da bolsa (mês de início e fim); e
 - c) País de destino.
5. Por fim, informamos que o remanejamento de vagas não ocupadas pelos Programas de Pós-Graduação será comunicado pela PROPG diretamente aos Programas contemplados com cotas remanescentes.

Atenciosamente,

WERNER KRAUS JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação